



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº. 015/2019
Em, 26 de março de 2019.

**CORRIGE VALORES DE DIÁRIAS, CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº. 844/2006, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal, de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os valores das diárias reajustados no percentual de 4% (quatro por cento), a contar de 01 de abril de 2019, conforme estabelece o parágrafo único do art. 2º, da Lei Municipal nº. 844/2006, de 30 de maio de 2006.

Art. 2º - As diárias serão pagas de acordo com as seguintes tabelas:

TABELA 01:

| | | |
|----|---|------------|
| a. | Servidor Padrão 1 | R\$ 221,11 |
| b. | Servidor Padrão 2 | R\$ 276,36 |
| c. | Servidor Padrão 3 | R\$ 367,05 |
| d. | Servidor Padrão 4 e Secretários Municipais..... | R\$ 475,43 |
| e. | Prefeito e Vice-Prefeito..... | R\$ 652,26 |

TABELA 02:

| | | |
|----|-------------------------|-----------|
| a. | Servidor Padrão 1 | R\$ 55,24 |
| b. | Servidor Padrão 2 | R\$ 69,07 |
| c. | Servidor Padrão 3 | R\$ 91,71 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- d. Servidor Padrão 4 e Secretários Municipais.....R\$ 118,82
- e. Prefeito e Vice-Prefeito.....R\$ 163,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a contar da data de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 26 de março de 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 26 de março de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração